

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 029-2025/2025



Última atualização 28/07/2025

Acessar Contratação

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: Eunápolis/BA Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Unidade compradora: 2476 - Câmara Municipal de Eunápolis

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não



Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 16233447000140-1-000038/2025 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT FUNCIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS – BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0.00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico



Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

1	KIT FUNCIONAL LEGISLATIVO MASCULINO – 01 mochila legislativa em couro legítimo – fechamento em zíper, compartimentos internos, alça superior e alças para costas, com brasão em metal dourado. 01 prisma de mesa – em acrílico, gravação em cores e brasão em metal dourado. 01 porta agenda – confeccionado em couro, com fechamento imantado e brasão em metal dourado. 01 bloco de notas – capa em couro com aplicação do brasão em metal dourado. 01 caneta – metálica personalizada com brasão ou nome do vereador. 01 risque rabisque – personalizado com brasão e tamanho compatível com papel A4. 01 carteira – com compartimentos internos para cédulas, cartões, com aplicação do brasão em metal dourado. 01 chaveiro – em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA' brasão da República e 'MUNICIPAL', base de couro com mosquetão e argola dourados. 01 boton – em metal dourado apenas com o brasão da república. 01 cartão de identificação – em polietileno, impresso em cores, personalizado com os dados do vereador. 01 prendedor de gravata – personalizado com brasão da república, em metal dourado. 01 agenda 2025 – com capa preta em couro, com aplicação metálica dourada do brasão da república, folhas pautadas. 01 adesivo veicular – brasão da república personalizada com a inscrição "Poder Legislativo".	15	R\$ 1.630,00	R\$ 24.450,0
2	KIT FUNCIONAL LEGISLATIVO FEMININO – 01 Pasta executiva – produzida em couro legítimo, cor off white, com alça tira-colo, alças de mão, abertura central por zíper, aplicação metálica dourada com brasão da república. 01 prisma de mesa – em acrílico, gravação em cores e brasão em metal dourado. 01 porta agenda – confeccionado em couro, com fechamento imantado e brasão em metal dourado. 01 bloco de notas – capa em couro com aplicação do brasão em metal dourado. 01 caneta – metálica personalizada com brasão ou nome do vereador. 01 risque rabisque – personalizado com brasão e tamanho compatível com papel A4. 01 carteira – em couro, vermelha com compartimentos internos para cédulas, cartões, com aplicação do brasão em metal dourado. 01 chaveiro – em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA' brasão da República e 'MUNICIPAL', base de couro vermelha com mosquetão e argola dourados. 01 boton – em metal dourado apenas com o brasão da república. 01 cartão de identificação – em polietileno, impresso em cores, personalizado com os dados da vereadora. 01 agenda 2025 – com capa em couro, com aplicação metálica dourada do brasão da república, folhas pautadas. 01 adesivo veicular – brasão da república personalizada com a inscrição "Poder Legislativo".	2	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00

Exibir

5

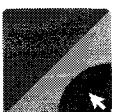
1-2 de 2 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 017/2025



Última atualização 21/02/2025

Local: Irará/BA **Órgão:** IRARA CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 1 - CAMARA DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 17:00 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contratação PNCP: 13226238000181-1-000021/2025 **Fonte:** Instituto Oficial De Publicidade Legal - IOP

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 11 KIT'S, CONTENDO CADA: 1 CARTEIRA TRADICIONAL, 1 CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO, 1 ADESIVO PARA CARRO, 1 BOTONS, 1 CARTÕES EM PVC, 1 PRISMA DE MESA E 1 CHAVEIRO, DESTINADOS AOS EDIS, E, MAIS AINDA, 01 GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES, QUADRO INDIVIDUAL, CRACHÁ EM POLIETILENO E 01 CONJUNTO DE BANDEIRAS BORDADAS DO BRASIL, ESTADO DA BAHIA E DO MUNICÍPIO DE IRARÁ, DESTINADOS A ESTA CASA LEGISLATIVA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.145,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.145,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total e

6	Conjunto de mini Bandeira para mesa, composto por 03 Bandeiras sendo 01 Bandeira do Município, 01 Bandeira do Estado e 01 Bandeira Federativa	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
7	Galeria de vereadores com moldura em madeira maciça , medida externa 105x78cm , estilo classico , em perfil 2046- 8497 , bateada , com brasão da república de 100 mm banhado afixado . em Liga metálica de Latão . formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais medindo medida interna 58 x 88 e gravação interna UV e vidro anti-reflexo de 4 mm	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
8	Quadro legislativo vereador com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo classico , em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão . formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais ,medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm	11	R\$ 495,00	R\$ 5.445,00

Exibir: 5

6-8 de 8 itens

Página: 2



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

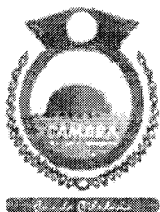
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas



LOTE 1

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	INFINIT COURO CNPJ:45.859.734/0001-69		TUTTO IN PELLE LTDA CNPJ:23.923.066/0001-54		PNC		VALOR MÉDIO
				VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL	
1	KIT FUNCIONAL LEGISLATIVO – 01 mochila legislativa em couro legítimo – fechamento em zíper, compartimentos internos, alça superior e alças para costas, com brasão em metal dourado. 01 prisma de mesa – em acrílico, gravação em cores e brasão em metal dourado. 01 porta agenda – confeccionado em couro, com fechamento imantado e brasão em metal dourado. 01 bloco de notas – capa em couro com aplicação do brasão em metal dourado. 01 caneta – metálica personalizada com brasão ou nome do vereador. 01 risque rabisque – personalizado com brasão e tamanho compatível com papel A4. 01 carteira – com compartimentos internos para cédulas, cartões, com aplicação do brasão em metal dourado. 01 chaveiro - em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA' brasão da República e 'MUNICIPAL', base de couro com mosquetão e argola dourados. 01 botão – em metal dourado apenas com o brasão da república. 01 cartão de identificação – em polietileno, impresso em cores, personalizado com os dados do vereador. 01 prendedor de gravata – personalizado com brasão da república, em metal dourado. 01 agenda 2026, – com capa preta em couro, com aplicação metálica dourada do brasão da república.	Und	13	R\$ 1.700,00	R\$ 22.100,00	R\$ 1.730,00	R\$ 22.490,00	R\$ 1.630,00	R\$ 21.190,00	R\$ 1.686,67
2	Galeria de vereadores com moldura em madeira maciça , medida externa 105x78cm , estilo clássico , em perfil 2046- 8497 , bateada , com brasão da república de 100 mm banhado afiado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais medindo medida interna 58 x 88 e gravação interna UV e vidro anti-reflexo de 4 mm	Und	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.340,00
3	Quadro legislativo vereador com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico , em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afiado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais ,medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm	Und	13	R\$ 530,00	R\$ 6.890,00	R\$ 510,00	R\$ 6.630,00	R\$ 495,00	R\$ 6.435,00	R\$ 511,67
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 31.290,00		R\$ 31.620,00		R\$ 29.845,00	
VALOR MÉDIO APURADO						R\$	30,918,33			



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
CNPJ. 00.424.708/0001 - 50

Decreto 005/2025

"Dispõe sobre nomeação Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Inhambupe-Ba, para o exercício 2025 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os Senhores abaixo descritos para exercer a função de Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio:

1. Felipe Alves Meireles - Agente de Contratação;
2. Paulo Sérgio Batista dos Santos - Equipe de Apoio;
3. Laís Nascimento Magalhães Lima - Equipe de Apoio.

Art. 2.º - Tornar-se sem efeito o Decreto N.º 004/2025 de 10 de janeiro de 2025, em que, "Dispõe sobre nomeação Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Inhambupe-Ba, para o exercício 2025 e dá outras providências".

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPÉ

Estado da Bahia

Inhambupe – BA, em 08 de maio de 2026.

Do: Agente de Contratação

Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de kit funcional legislativo para identificação dos vereadores da Câmara Municipal de Inhambupe-BA.

Processo administrativo: 030/2026

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV, da lei 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a demonstração da adequação orçamentária para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de kit funcional legislativo para identificação dos vereadores da Câmara Municipal de Inhambupe-Ba.**

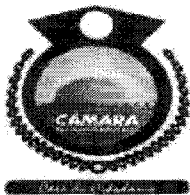
Caso exista previsão favor confirmar a dotação orçamentária correspondente para o valor global de R\$ 30.918,33 (trinta mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,

FELIPE ALVES MEIRELES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000 Telefax (75) 3431-2102 / 3339/3306

E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Inhambupe– BA, 08 de maio de 2026.

Ilmo. Sr.

Felipe Alves Meireles

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Inhambupe

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos que os recursos orçamentários para assegurar o pagamento das Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit funcional legislativo para identificação dos vereadores da Câmara Municipal de Inhambupe-Ba, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 0100 – Câmara Municipal

Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento: 3.3.90.35.00

Fonte: 1500

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que, após verificação da disponibilidade orçamentária e financeira da contratação determino o encaminhamento dos autos para elaboração do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta, em seguida, dê-se a publicação dos mesmos para recebimento de propostas de interessados.

Inhambupe/Ba, 08 de maio de 2026.

EDILSON DA ROCHA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit funcional legislativo para identificação dos vereadores da Câmara Municipal de Inhambupe-Ba.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de Kits Funcionais Legislativos destinados aos Vereadores da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, bem como a confecção de Galeria de Vereadores e Quadros Legislativos Individuais, visando atender às necessidades institucionais de identificação funcional dos parlamentares e preservação da memória legislativa municipal.

A aquisição dos kits funcionais justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos vereadores materiais de identificação e representação institucional que contribuam para o adequado exercício das atividades parlamentares, promovendo maior padronização, organização e fortalecimento da imagem do Poder Legislativo Municipal perante a sociedade e demais órgãos públicos.

Além disso, a Galeria de Vereadores e os Quadros Legislativos Individuais constituem elementos de relevante valor institucional e histórico, destinados à valorização da representação política municipal e à preservação da memória do Poder Legislativo, permitindo o registro permanente dos representantes eleitos e fortalecendo a identidade institucional da Câmara Municipal.

Diante da inexistência de estrutura própria para fabricação e personalização dos materiais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos itens, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa administração previstos na Lei nº 14.133/2021.

QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	KIT FUNCIONAL LEGISLATIVO – 01 mochila legislativa em couro legítimo – fechamento em zíper, compartimentos internos, alça superior e alças para costas, com brasão em metal dourado. 01 prisma de mesa – em acrílico, gravação em cores e brasão em metal dourado. 01 porta agenda – confeccionado em couro, com fechamento imantado e brasão em metal dourado. 01 bloco de notas – capa em couro com aplicação do brasão em metal dourado. 01 caneta – metálica personalizada com brasão ou nome do vereador. 01 risque rabisque – personalizado com brasão e tamanho compatível com papel A4. 01 carteira – com compartimentos internos para cédulas, cartões,	Und	13	R\$ 1.686,67	R\$ 21.926,71



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

	com aplicação do brasão em metal dourado. 01 chaveiro - em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA' brasão da República e 'MUNICIPAL', base de couro com mosquetão e argola dourados. 01 boton – em metal dourado apenas com o brasão da república. 01 cartão de identificação – em polietileno, impresso em cores, personalizado com os dados do vereador. 01 prendedor de gravata – personalizado com brasão da república, em metal dourado. 01 agenda 2026 – com capa preta em couro, com aplicação metálica dourada do brasão da república, folhas pautadas. 01 adesivo veicular – brasão da república personalizada com a inscrição “Poder Legislativo”.				
02	Galeria de vereadores com moldura em madeira maciça , medida externa 105x78cm , estilo clássico , em perfil 2046- 8497 , bateada , com brasão da república de 100 mm banhado afixado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais medindo medida interna 58 x 88 e gravação interna UV e vidro anti-reflexo de 4 mm	Und	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
03	Quadro legislativo vereador com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico , em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais ,medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm	Und	13	R\$ 511,67	R\$ 6.651,71
Valor total estimado: R\$ 30.918,33					

DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação do serviço contratado será realizado por execução indireta

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante

PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução é de 03 (três) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

A prestação dos serviços detalhados acima será realizada na sede da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE, mediante termo assinado pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser, se possível, reexecutados no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, mediante termo assinado pelo Gestor responsável pelo acompanhamento da obrigação, após 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido, caso necessário, a fim de garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com os termos descritos neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais institucionais legislativos personalizados, destinados à identificação funcional dos vereadores e à valorização da memória institucional da Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

O objeto compreende o fornecimento de 13 (treze) Kits Funcionais Legislativos personalizados, contendo mochila legislativa em couro legítimo, prisma de mesa, porta agenda, bloco de notas, caneta personalizada, risque-rabisque, carteira funcional, chaveiro institucional, boton, cartão de identificação, prendedor de gravata, agenda institucional e adesivo veicular, todos confeccionados conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A contratação contempla ainda o fornecimento de 01 (uma) Galeria de Vereadores confeccionada em madeira maciça, contendo brasão metálico fundido, gravação UV e vidro antirreflexo, destinada à exposição permanente nas dependências da Câmara Municipal.

Também integra a solução o fornecimento de 13 (treze) Quadros Legislativos Individuais dos Vereadores, confeccionados em madeira maciça, contendo fotografia personalizada, brasão metálico fundido, gravação UV e vidro antirreflexo, destinados à identificação institucional dos parlamentares.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, sendo considerada a mais adequada para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal, por proporcionar padronização visual, valorização institucional, preservação da memória legislativa e eficiência na gestão contratual, mediante contratação única de empresa especializada.

PREÇO ESTIMADO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.918,33 (trinta mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

Para definição do quantitativo, foram analisadas as necessidades deste órgão, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS

O objeto da presente contratação enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas dos produtos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



Os itens que compõem os Kits Funcionais Legislativos, bem como a Galeria de Vereadores e os Quadros Legislativos Individuais, possuem características amplamente conhecidas e comercializadas por empresas especializadas no segmento de materiais institucionais, brindes corporativos, comunicação visual e produtos personalizados, possibilitando a definição precisa das especificações técnicas necessárias à contratação.

Embora os materiais demandem personalização com elementos institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, tal circunstância não altera sua natureza de bem comum, visto que a personalização constitui procedimento rotineiramente oferecido pelo mercado e não exige o desenvolvimento de solução técnica inovadora ou complexa.

Dessa forma, a contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, permitindo a adoção das modalidades e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 para aquisições dessa natureza, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

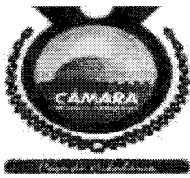
Constituem obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- f) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- g) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h) Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
- i) Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- a) Prestar os serviços, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.
- e) Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- g) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- h) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão enviar Propostas de Preços as empresas do ramo de atividades do objeto da contratação, munida da documentação de Habilitação, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor preço e que atenda a todos os requisitos da contratação.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora, e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa a este processo de Dispensa de Licitação, bem como após a efetiva prestação de serviços do objeto do contrato, efetivamente executados e aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d- Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021, respeitando sempre a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses prevista na Lei 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.

SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 1011– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara de Inhambupe e multa, de acordo com a gravidade da infração:

A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

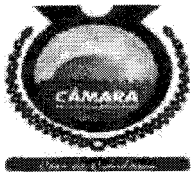
As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 14.133/2021;
- b) Resoluções do TCM/BA.

Inhambupe/Ba, 22 de maio de 2026.


Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete